



SUSPENSÃO EXCECIONAL E TEMPORÁRIA DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA¹

(Lei n.º 29/2021, de 20 de maio)

NIPG n.º _____

(a preencher pela AdAM)

_____(identificação da pessoa que requer), cliente n.º _____, na qualidade de _____ (cargo social, se aplicável), da _____ (identificação do estabelecimento), micro / pequena empresa, empresário/a em nome individual ou empresa cujas instalações estejam sujeitas a encerramento por determinação legal ou administrativa adotada no âmbito das medidas de controlo da pandemia da doença COVID-19 (riscar o que não se aplica) vem requerer à Águas do Alto Minho, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 29/2021, de 20 de maio, e por motivo de situação de crise empresarial² ou encerramento das instalações por determinação legal ou administrativa adotada no âmbito das medidas de controlo da pandemia da doença COVID-19 (riscar o que não se aplica), a suspensão temporária do contrato de fornecimento de água pelo prazo de _____³, para o local de consumo sito na _____ (morada/código postal). A pessoa que requer é a legítima titular do contrato de fornecimento de água ou tem poderes representativos, expressando que tem conhecimento que a prestação de falsas declarações quanto à verificação dos critérios para a aplicação da suspensão excecional e temporária do contrato de fornecimento de água tem as consequências legalmente previstas e a reversão da suspensão desse contrato.

Localidade e data: _____, ____ / ____ / ____ Assinatura

A pessoa que requer declara, para efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais, que aceita o processamento dos seus dados pessoais.

¹ Este requerimento destina-se às micro e pequenas empresas e aos empresários em nome individual afetados pela crise empresarial e às empresas cujas instalações estejam sujeitas a encerramento por determinação legal ou administrativa adotada no âmbito das medidas de controlo da pandemia da doença COVID-19.

² 2 Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º da citada lei, considera-se situação de crise empresarial aquela em que se verifique uma quebra de faturação igual ou superior a 25 %, no mês civil completo imediatamente anterior ao mês civil a que se refere o pedido de suspensão, face ao mês homólogo do ano anterior ou do ano de 2019, ou face à média mensal dos seis meses anteriores a esse período. Para quem tenha iniciado a atividade há menos de 24 meses, a quebra de faturação referida no número anterior é aferida em face da média da faturação mensal entre o início da atividade e o penúltimo mês completo anterior ao mês civil a que se refere o pedido de suspensão.

³ Nos termos do artigo 3.º da citada lei, a suspensão pode ser requerida pelo período máximo de 60 dias, não renovável. No caso de empresas cujas instalações estejam sujeitas a encerramento por determinação legal ou administrativa adotada no âmbito das medidas de controlo da pandemia da doença COVID-19, o período de suspensão pode ser estendido enquanto se mantiver a referida medida de encerramento.